



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE

TABELA

VARIAÇÃO PERCENTUAL DA SELIC	% REMUNERAÇÃO AO TJ/AM
A partir e acima de 14% a.a	0,1150%
De 14,25% até 13,01%	0,1096%
De 13% até 12,01%	0,1014%
De 12% até 11,01%	0,0932%
De 11% até 10,01%	0,0850%
De 10% até 9,01%	0,0768%
De 9% até 8,01%	0,0686%
De 8% até 7,01%	0,0604%
De 7% até 6,01%	0,0522%
De 6% até 5,01%	0,0440%
De 5% até 4,01%	0,0359%
De 4% até 3,01%	0,0277%
De 3% até 2,5%	0,0216%
Menor que 2,5%	0,0176%

OBS: Conforme exposto na cláusula 6.2 do Termo de referência, informamos que fica estabelecido como critério de julgamento do pregão eletrônico para a atual contratação a **MELHOR OFERTA** de índice percentual sobre os índices de remuneração descritos na tabela acima.

Estes definidos como índice de 100%, ou seja, o valor mínimo de remuneração aceito pelo TJAM, a partir disso, os lances serão sempre de índices percentuais positivos incidentes em todas as faixas definidas na tabela acima descrita.

A tabela acima descrita está sendo utilizada como parâmetro de VALOR ESTIMADO para a contratação, em razão da não obtenção de resposta aos pedidos de cotação de preços na pesquisa de mercado realizada pela DVIL, conforme consta nos autos do Processo administrativo 2019/28284, às fls. 0088 a 0092, 0101 a 0102 e 0154.

A tabela de faixas de SELIC e REMUNERAÇÃO apresentada acima é atualmente utilizada no contrato firmado entre o TJAM e a CEF, ou seja, representa preços praticados no mercado.

Manaus, 02 de setembro de 2020.

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza
Chefe do Setor de Compras

Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística